



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 15780 \_\_\_\_\_, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão do candidato não ter atendido ao disposto no artigo 2º e 3º do Decreto nº 14.789-A, de 11 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato constante no Anexo Único deste Decreto, nomeado pelo Decreto nº 14.789-A, de 11 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**AUGUSTO FERNANDES NETO**  
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

**CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**  
**ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA**

MUNICÍPIO	NOVA LONDRINA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1604643	LUIZ CLAUDIO DELABELLA	3º

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2227444	SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI	5ª

*AA.*